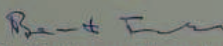
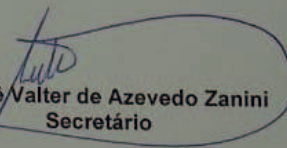


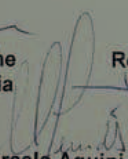
## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se em segunda convocação às 10 horas, as empresas do segmento da reparação automotiva representadas pelo SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária de acordo com o Edital de Convocação publicado no dia 18 de abril de 2019, no Jornal Correio do Povo, página 11. Na ordem do dia constava a tomada de conhecimento e deliberação sobre os pedidos de revisão de dissídios coletivos da categoria profissional e assuntos gerais. Instalada a assembléia, o presidente do SINDIREPA-RS, senhor Enio Guido Raupp convidou o senhor Benito Guilherme Franche para presidi-la e ao senhor Renê Valter de Azevedo Zanini, secretário executivo da Entidade, para secretaria-la. Foi lido o Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária. Explanado as proposições das Federações dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul e Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos, Mecânicos, Material Elétrico, Eletrônico e Implementos Agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul, aos presentes, pelo Procurador Jurídico do SINDIREPA-RS, Dr. Marcelo Aquini Fernandes, sendo prestado todos os esclarecimentos necessários sobre os mesmos. Após amplo debate, colocadas as reivindicações em votação, ficou aprovado por unanimidade autorização ao senhor presidente ou vice-presidente celebrar o acordo que mais atendesse aos interesses da categoria econômica, assinando o respectivo instrumento e submetendo à homologação do Egrégio TRT, ou arquivamento na Delegacia do Trabalho. Também ficou convencionado que as mesmas bases negociadas com a data base de 01 (primeiro) de maio permanecesse nas negociações da datas base 01 (primeiro) de junho e 01 (primeiro) de setembro. A Assembléia Geral também decidiu instituir a Contribuição Assistencial para a categoria da reparação de veículos e acessórios, fixada em 6% ( seis por cento ), calculada sobre a folha de pagamento salarial do mês de maio, já reajustada e, R\$ 120,00 ( cento e vinte reais ) para os autônomos, pequenas e micro-empresas, sem funcionários. Nada mais.

Nada mais.

  
Benito Guilherme Franche  
Presidente da Assembléia

  
Renê Valter de Azevedo Zanini  
Secretário

  
Dr. Marcelo Aquini Fernandes  
Procurador Jurídico

Rua Marcelo Gama, 99 - Bairro São João - CEP 90.540-040 - Porto Alegre - RS  
Fone (51) 3342-6063 - e-mail: [sindirepa-rs@sindirepa-rs.com.br](mailto:sindirepa-rs@sindirepa-rs.com.br) -  
Internet: [www.sindirepa-rs.com.br](http://www.sindirepa-rs.com.br)